

1938, de 02/04



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 001
DATA 25/07/2013
RUBRICA *felix*

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2013

PROCESSO

Nº 193/2013

Interessado: Vereador Felimar Barbosa da Silva
Projeto de Lei nº 080/2013

Assunto: Renomeio Beco "Victório Merlo", no
Bairro Santo Antônio.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....
DIRETOR



Proj. n.º 169/2013
de 27/10/31/2013

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 25/02/2013
RUBRICA felice

PROJETO DE LEI Nº 010 /2013

**DENOMINA BECO "VICTÓRIO MERLO", NO
BAIRO SANTO ANTÔNIO.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Passa a denominar "**BECO VICTÓRIO MERLO**", atual logradouro público que inicia na Av. Silvio Ávidos, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 25 de Fevereiro de 2013.

Jolimar
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Vereador -Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTÓCOLO	
Nº 193	Data 25/02/2013
<i>felice</i>	
Funcionário	

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 25/02/2013
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 18/03/2013
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 25/03/2013
[Signature]
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSASSINATO
1007/2013
1007/2013
1007/2013
1007/2013



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DIÁRIO Nº 023
DATA 25/02/2013
RUBRICA Jolimar

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa regularizar o referido logradouro denominado Victório Merlo, junto ao correios e receita federal, uma vez que os atuais moradores necessitam cadastrar seus imóveis e estabelecimentos comerciais.

Ante o exposto, solicito que a presente proposição seja admitida e submetida à deliberação do douto Plenário desta Casa de Leis, do qual espera a votação favorável.

Sala das Sessões,
Em, 15 de Fevereiro de 2013.

Jolimar
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Vereador



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 010/2013, protocolizado nesta Casa no dia 25 de Fevereiro de 2013, de autoria do vereador **JOLIMAR BARBOSA DA SILVA** que denomina Beco "Victório Merlo", no bairro Santo Antônio.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 25/02/2012.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do vereador **JOLIMAR BARBOSA DA SILVA** que denomina Beco "Victório Merlo", no bairro Santo Antônio.

A presente proposição visa nominar de "**VICTÓRIO MERLO**" o atual logradouro público que inicia na Av. Silvío Ávidos, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, com a finalidade homenagear um grande cidadão que muito ajudou no crescimento e desenvolvimento de sua comunidade.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2013**.

Sala das sessões, 14 de Março de 2013.

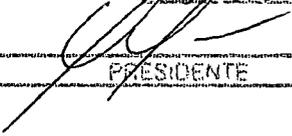

ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JUNCA BRAGATTO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 18 / 03 / 2013

PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 25 / 03 / 2013

PRESIDENTE



COLTA Nº 004
DATA 25/02/2013
RUBRICA *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO VASCONCELOS
Tabelionato e Registro Civil
Maria de Lourdes de Vasconcelos Pereira
Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

Rua Dr. José Farah, Itapina, Colatina - ES

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C-0005, às folhas 0309, sob o número 002660 de registro de óbito, consta o de **VICTORIO MERLO**, falecido aos sete (07) dias do mês de junho (06) do ano de um mil e novecentos e cinquenta e sete (1957), às 18:00 horas, em Córrego Revéz, Distrito de Itapina, Município de Colatina, Espírito Santo, do sexo masculino, de profissão lavrador, natural de Espírito Santo, residente no Distrito de Itapina, Município de Colatina, Espírito Santo, com 67 ano(s) de idade, de estado civil viúvo de Itelvina Roza da Silva, casados no Cartório São João de Petrópolis, Santa Teresa, Espírito Santo, sendo filho de Michele Erasmo Merlo e Emilia Martelletti, falecidos, deixando 07 filhos : Domingo, Maria, João, José, Tomaz, Izolina, Francisco.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 08 de junho de 1957 por **Ângelo Almeida**, brasileiro, casado, lavrador, residente neste Distrito, causa da morte ignorada sem assistência médica.

O sepultamento foi feito no Cemitério de Quilômetro Quatro, Distrito de Mascarenhas, Baixo Guandú, Espírito Santo.

Observações: Retificação feita de acordo com o mandado do Dr. Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública, Júlio César Babilon, Processo nº 01404000524, datado de 19/08/2004.. Esta é uma 2ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

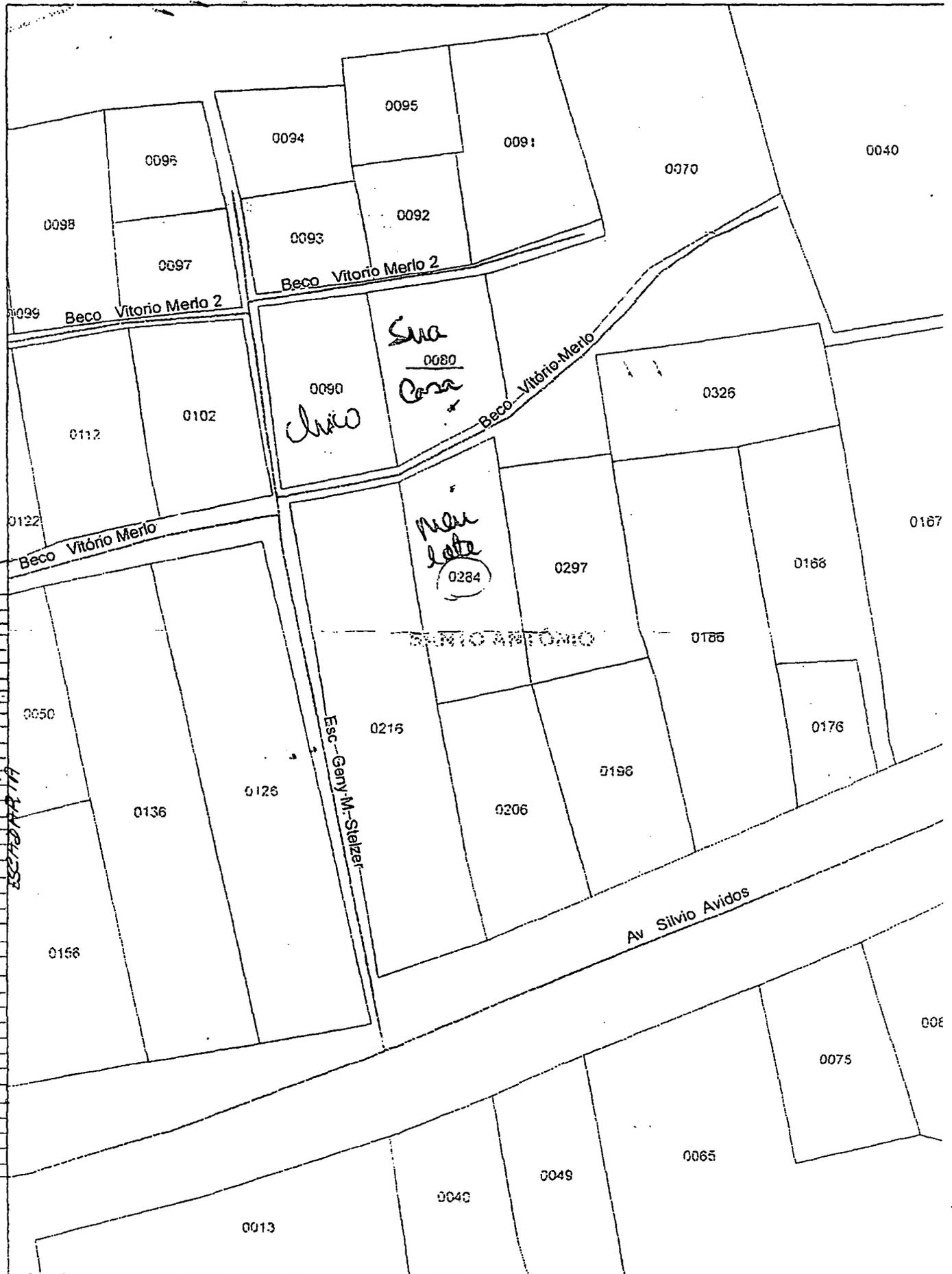
Itapina, ES, 23 de junho de 2005.

Maria de Lourdes de Vasconcelos Pereira
MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS PEREIRA
Oficiala do Registro Civil

27570357/0001-67
ITAPINA - TAB : ES :
M.ª DE LOURDES DE VASCONCELOS PEREIRA
ITAPINA
CEP 29714-000
COLATINA - ES

Valor : 20,00

ULTIMA Nº 005
DATA 25/07/2013
RUBRICA Jelú





Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 04 de Março de 2013.

OF.SEMFI/TRIB/04032013

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 096/2013, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina atual via pública que inicia nas proximidades da escadaria localizada na av. Silvio Avidos, no Bairro Santo Antônio.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé

Superintendente Administrativa

Exm^o Sr^o

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES